



BACHARELADO EM
ENFERMAGEM



UNIFAP
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
PRO-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM

IDENTIDADE VISUAL DO CURSO DE ENFERMAGEM

LOGO

Leilson da Silva Lima

Mestre em Ciências da Saúde pela Universidade Federal do Amapá (UNIFAP). Enfermeiro da Secretaria Municipal de Saúde de Macapá (SEMSA). Macapá-Amapá, Brasil.

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2315500235762245>

ORCID: <http://orcid.org/0000-0002-4376-8517>

Rafael Cleison Silva dos Santos

Doutor em Ciências do Cuidado de Saúde pela Universidade de São Paulo (USP). Coordenador do curso de Bacharelado em enfermagem da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP). Macapá-Amapá, Brasil.

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0116465182908153>

ORCID: <http://orcid.org/0000-0002-3123-6628>

CAPA E DIAGRAMAÇÃO

Paulo Rodrigo Cardoso Pereira

Acadêmico do Curso de Enfermagem da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP). Bolsista do Programa de Educação Tutorial - PET Enfermagem UNIFAP. Macapá-Amapá, Brasil.

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9456130789738400>

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4649-8532>

Rubens Alex de Oliveira Menezes

Doutor em Biologia de Agentes Infecciosos e Parasitários pela Universidade Federal do Pará (UFPA). Tutor do Programa de Educação Tutorial - PET Enfermagem da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP). Macapá-Amapá, Brasil.

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7080095883066477>

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-0206-5372>

Reitor

Prof. Dr. Júlio Cessar Sá

Vice-Reitora

Profa. Dra. Simone Delphim Leal

Pró-Reitor de Administração e Planejamento (PROAD)

Seloniel Barroso dos Reis

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESPG)

Profa. Dra. Amanda Alves Fecury

Pró-Reitora de Ensino de Graduação (PROGRAD)

Profa. Dra. Almiro Alves de Abreu

Coordenador de Ensino de Graduação (COEG)

Christiano Ricardo dos Santos

Diretora do Departamento de Ciências Biológicas e da Saúde (DCBS)

Sandra Mota Rodrigues

Coordenador do Curso de Bacharelado em Enfermagem (CCE)

Prof. Dr. Rafael Cleison Silva dos Santos

Vice-Coordenadora do Curso de Bacharelado em Enfermagem (CCE)

Prof^a. Dra. Inara Mariela da Silva Cavalcante

Núcleo Docente Estruturante (NDE)

Prof. Dr. Rafael Cleison Silva Dos Santos - Presidente

Profa. Dra. Inara Mariela da Silva Cavalcante

Prof. Dr. Rubens Alex de Oliveira Menezes

Profa. Dra. Luzilena de Sousa Prudêncio

Profa. Dra. Anneli Mercedes Celis de Cárdenas

Profa. Dra. Maria Virginia Filgueiras de Assis Mello

Profa. Dra. Erika Tatiane de Almeida Fernandes Rodrigues

Prof. Dr. Clodoaldo Tentes Cortes

Profa. Dra. Nely Dayse Santos da Mata

Prof. Dr. José Luís da Cunha Pena

Profa. Dra. Veronica Batista Cambraia Favacho



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRO-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM**

NORMATIZAÇÃO DO ESTÁGIO EXTRACURRICULAR DO CURSO DE ENFERMAGEM

Estabelece as normas para a realização do estágio extracurricular no curso de Bacharelado em Enfermagem, campus Marco Zero, da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP.

CAPÍTULO 1

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Estabelece as normas para a realização do estágio extracurricular no Curso de Bacharelado em Enfermagem, Campus Marco Zero, da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP.

Parágrafo único. O estágio extracurricular terá apenas caráter de complementação na formação acadêmico-profissional, conforme previsto na Resolução N° 024/2008/CONSU/UNIFAP e Resolução COFEN N° 371/2010.

Art. 2º A realização de estágio extracurricular no Curso de Bacharelado em Enfermagem será permitida para o cômputo no curso de carga horária como atividade complementar e não como Estágio Supervisionado Curricular, que só poderá ser realizado após o cumprimento de todas as disciplinas do tronco básico e profissional de enfermagem e se autorizado pelo colegiado do curso.

CAPÍTULO 2

DO REQUERIMENTO

Art. 3º O discente requerente ao estágio extracurricular deverá preencher, assinar e encaminhar em arquivo único, no formato PDF, ao e-mail enfermagem@unifap.br, o requerimento e o termo de compromisso de estágio para obter as assinaturas do Coordenador do Curso e da Presidente da Comissão de Estágio do Curso de Enfermagem.

Art. 4º O discente estagiário deverá ser acompanhado por um enfermeiro supervisor, previamente acordado com a direção da instituição concedente, sendo o seu representante legal.

Art. 5º O estágio extracurricular só será autorizado mediante as assinaturas requeridas, quando o discente tiver concluído o componente curricular de semiologia e semiotécnica da enfermagem.

CAPÍTULO 3

DA CARACTERIZAÇÃO GERAL

Art. 6º Serão consideradas atividades de estágio extracurricular aquelas realizadas nas Unidade Básicas de Saúde e hospitalares da rede pública e privada com as quais a Universidade possui convênio de estágio não obrigatório.

Art. 7º As atividades realizadas pelo estagiário devem ser compatíveis ao seu nível de aprendizado e autorizadas pelo enfermeiro supervisor.

Art. 8º O estágio extracurricular deve ser realizado em horário alternativo ao dos componentes curriculares do curso de Enfermagem, não sendo autorizada a sua liberação para cumprimento de carga horária.

CAPÍTULO 4

DO CÔMPUTO E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 9º O cômputo da carga horária do estágio extracurricular deve ser requerido ao tutor da turma e mediante a apresentação da declaração assinada pelo enfermeiro supervisor e direção da unidade de saúde.

Art. 10º A consolidação da carga horária do estágio extracurricular no sistema acadêmico, assim como a carga horária das demais atividades complementares, será realizada pela Coordenação do curso.

CAPÍTULO 5

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º Os casos omissos nesta normatização serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Enfermagem.

Art. 12º Esta normatização entra em vigor no dia 29/11/2021, data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Enfermagem.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2021